



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

03 DE SETEMBRO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Aos três dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5411/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Carolina Hostyn Gralha, pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo Machado Jahn, pelo Diretor de Secretaria, Fulvio Berwanger Amador, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 30/05/1967

Data da última correição realizada: 09/10/2024

Jurisdição: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério, Travesseiro

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação plúrima**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carolina Hostyn Gralha*	Juíza do Trabalho Titular	desde 08/07/2019 – Há 6 anos, 1 mês e 26 dias*
Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto lotado , em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado	desde 18/10/2021 – Há 3 anos, 10 meses e 16 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

* **A Juíza Titular está convocada para atuar no Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP**, nos períodos de 06/12/2021 a 30/11/2023 (Portaria nº 3.445/21) e **desde 1º/12/2023 até 05/12/2025**.

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular **Carolina Hostyn Gralha** está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8835/2020. A Magistrada reside na comarca de Porto Alegre. Por sua vez, o Juiz Substituto lotado **Rodrigo Machado Jahn** reside no município-sede das unidades judiciárias em que atua.



3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 03/09/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Carolina Hostyn Gralha	Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
		Férias	22/07/2024	10/08/2024	20
		Licença-Luto	07/03/2025	14/03/2025	8
		Férias	22/04/2025	11/05/2025	20
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	04/06/2025	18/06/2025	15
		Férias	14/07/2025	02/08/2025	20
Juiz Substituto lotado	Rodrigo Machado Jahn	Férias	22/04/2024	11/05/2024	20
		Férias	21/10/2024	09/11/2024	20
		Férias	24/03/2025	12/04/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 03/09/2025

De acordo com as informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025, a Juíza Titular **Carolina Hostyn Gralha** está convocada para atuar no Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP desde 1º/12/2023 até 05/12/2025. Além do Juiz Substituto lotado, **Rodrigo Machado Jahn**, somente a Juíza **Rachel Werner** foi designada para atuar na Unidade no período de 01/01/2024 a 03/09/2025, conforme abaixo:

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Carolina Hostyn Gralha	Juíza Titular desde 08/07/2019				
Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 18/10/2021 , em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado				
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	20/12/2023	31/03/2024	103	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	01/04/2024	20/04/2024	20	Juíza Titular em férias
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	21/04/2024	21/04/2024	1	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	12/05/2024	19/12/2024	222	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	22/07/2024	10/08/2024	20	Juíza Titular em férias
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	20/12/2024	06/03/2025	77	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	07/03/2025	14/03/2025	8	Juíza Titular em Licença-luto
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	15/03/2025	23/03/2025	9	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	13/04/2025	21/04/2025	9	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	22/04/2025	30/04/2025	9	Juíza Titular em férias
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	01/05/2025	11/05/2025	11	Juíza Titular em férias
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	12/05/2025	31/05/2025	20	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto lotado



Rachel Werner	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	04/06/2025	18/06/2025	15	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	01/07/2025	13/07/2025	13	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	14/07/2025	31/07/2025	18	Juíza Titular em férias
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	01/08/2025	02/08/2025	2	Juíza Titular em férias
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	03/08/2025	19/10/2025	78	Juiz Substituto lotado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fulvio Berwanger Amador	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	08/07/2019
2	Evandro Luís Dahmer	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	29/01/1996
3	Evelyn Petersen Saadi	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/07/2019
4	Kézia Borba Borges	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
5	Jeferson Andreu Knecht	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	01/10/2019
6	Cleusa Portaluppi Michelin	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/10/1993
7	Gabriela Quadros Ribeiro	TJAA	Calculista (FC04)	18/09/2023
8	Felipe Froner	AJAJ	-	24/06/2013
9	Hermano Talamine Zanotta Carneiro	TJAA	-	05/12/2022
10	Josiane Weschenfelder Rotta	TJAA	-	01/07/2025

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rodrigo Bigliardi Zibetti	22/11/2021	09/10/2024	2 anos, 10 meses e 17 dias	Vacância – Posse em outro cargo inacumulável
2	Bruna D'agostini Cavalieri	25/10/2024	03/11/2024	9 dias	Lotação no Gab. do Exmº Des. João Alfredo Borges Antunes de Miranda - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fulvio Berwanger Amador	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	Licença-Paternidade	5
	Prorrogação Licença-Paternidade	15
Josiane Weschenfelder Rotta	Licença Trânsito Servidor	1
Kézia Borba Borges	Licença para Capacitação	66

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que **há 02 (dois) servidores** em regime de teletrabalho integral, são eles:
- Hermano Talamine Zanotta Carneiro (Portaria nº 1764, de 31 de março de 2023);
- Jeferson Andreu Knecht (Portaria nº 2312, de 27 de maio de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data Fim
1 Karoline do Prado Mallmann	Direito	19/02/2024	18/02/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.210 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

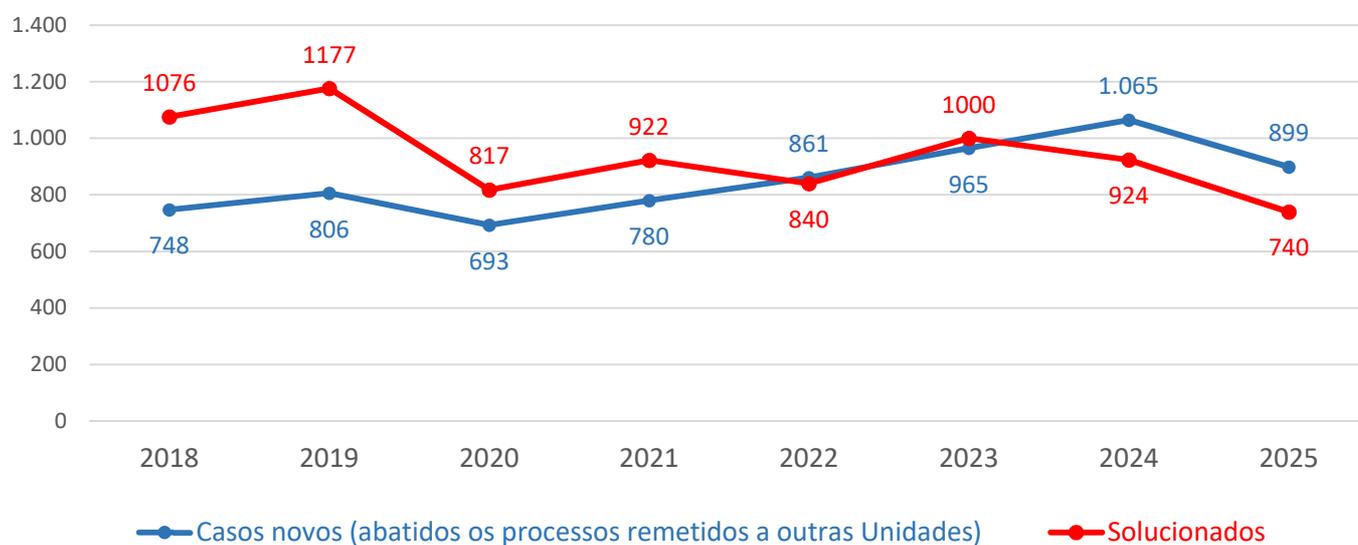
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	748	1.076	143,85%	151,38%
2019	806	1.177	146,03%	117,68%
2020	693	817	117,89%	83,42%
2021	780	922	118,21%	88,44%
2022	861	840	97,56%	102,57%
2023	965	1.000	103,63%	103,30%
2024	1.065	924	86,76%	97,30%
2025 (até 31/07)	899	740	82,31%	97,31%

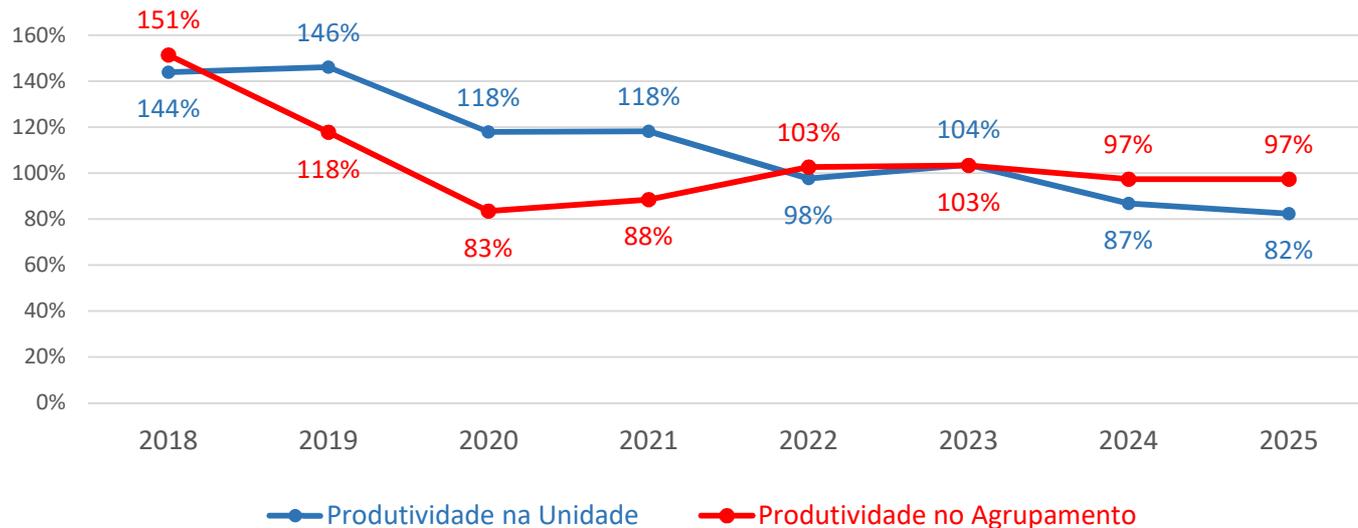
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

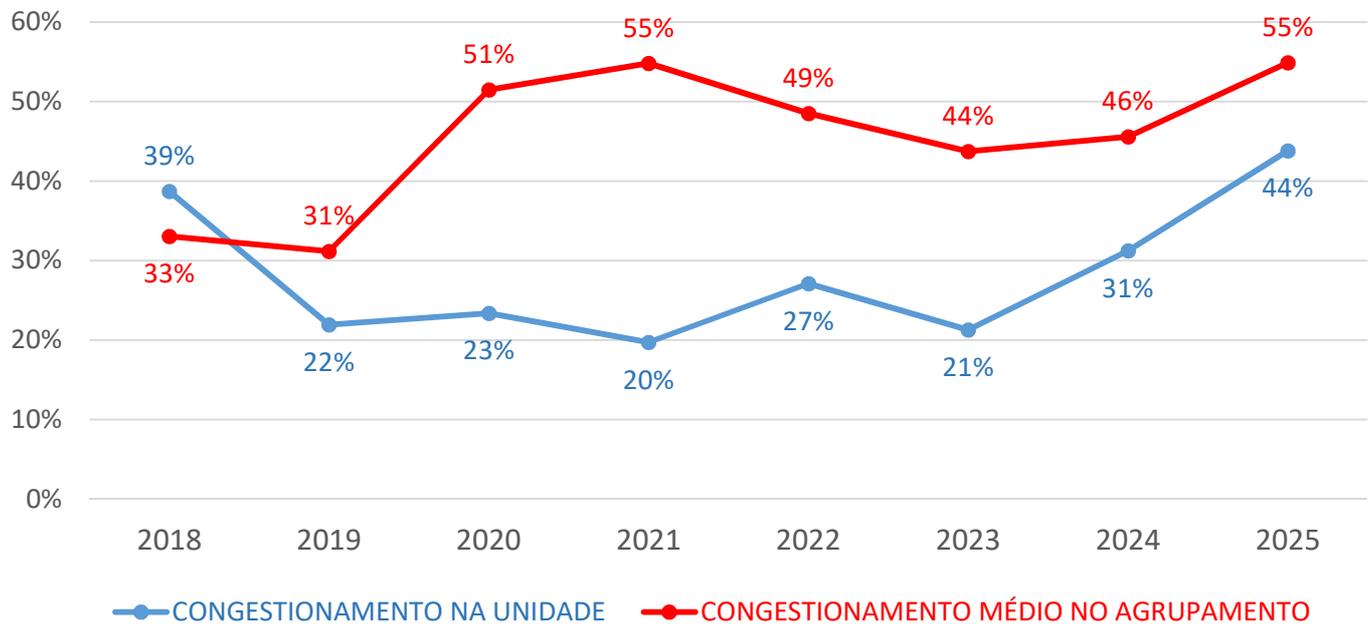
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de penderes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.008	699	371	364	288	302	274	416
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	748	808	695	784	864	968	1.070	901
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.756	1.507	1.066	1.148	1.152	1.270	1.344	1.317
D Processos solucionados	1.076	1.177	817	922	840	1.000	924	740
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	38,72%	21,90%	23,36%	19,69%	27,08%	21,26%	31,25%	43,81%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	54,89%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

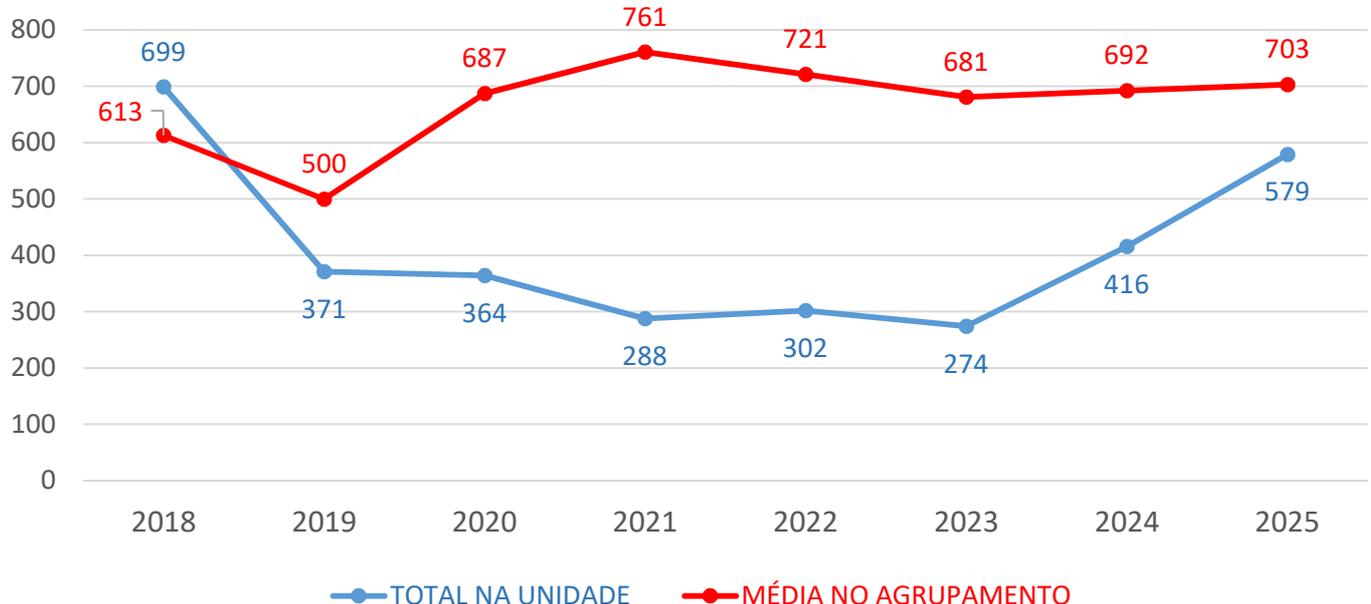


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	576	284	356	270	277	264	368	520
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	56	65	8	18	25	10	48	59
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	67	22	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	699	371	364	288	302	274	416	579
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	703

Pendentes de solução no conhecimento





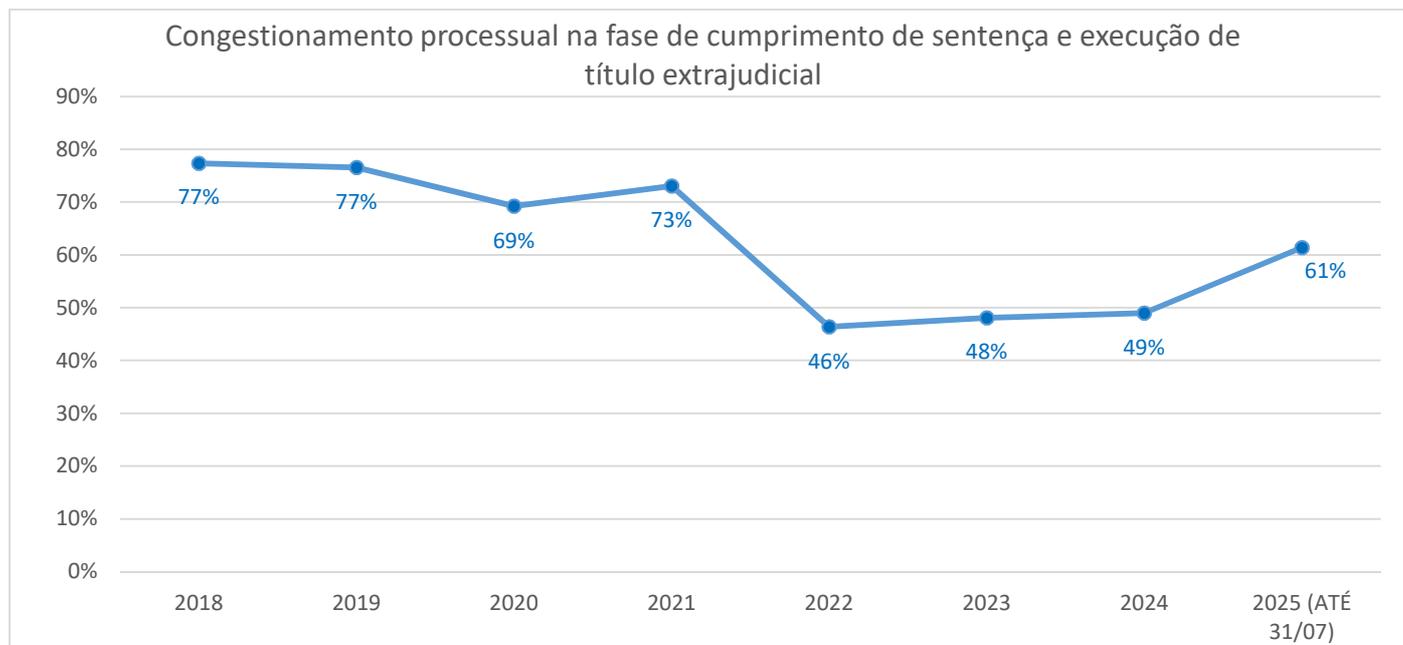
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	932	918	838	785	792	746	529	655	
B Casos novos	234	314	296	298	334	352	815	477	
C Total de processos pendentes (A+B)	1.166	1.232	1.134	1.083	1.126	1.098	1.344	1.132	
D Processos finalizados	264	289	349	292	604	570	686	437	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	77,36%	76,54%	69,22%	73,04%	46,36%	48,09%	48,96%	61,40%	

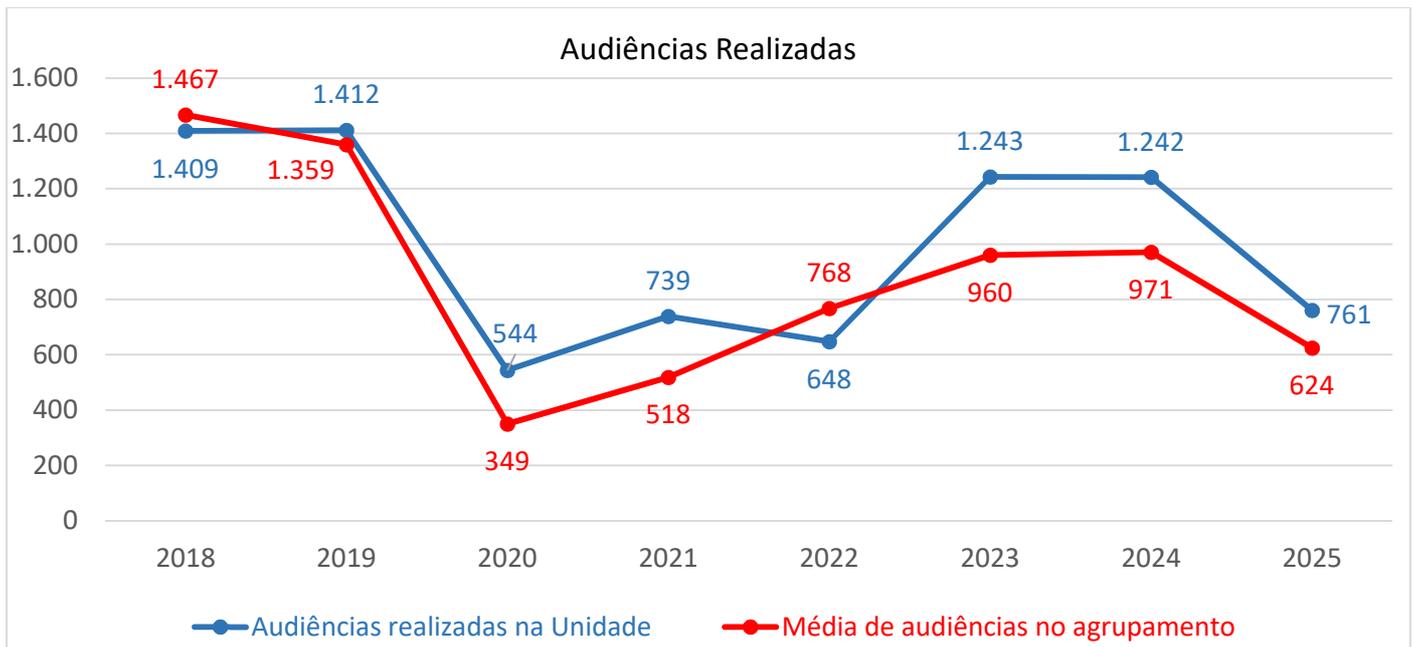
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

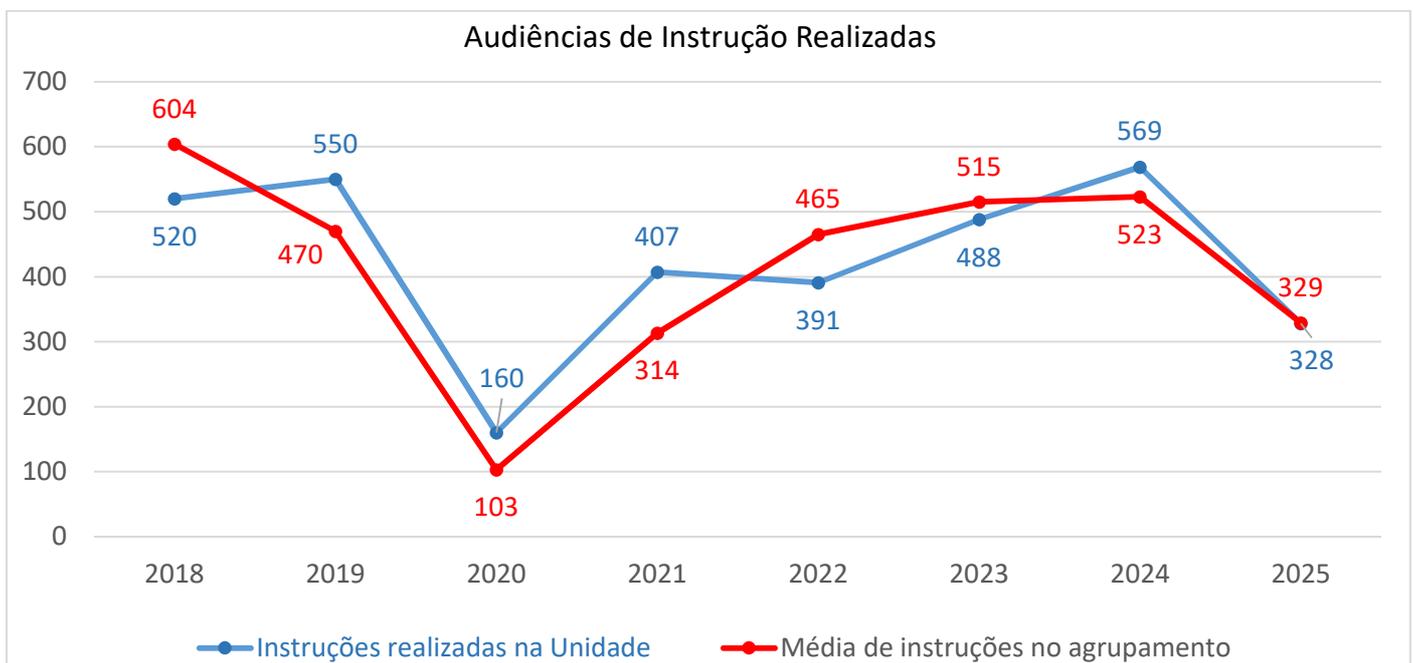
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.409	1.467	96,02%
2019	1.412	1.359	103,89%
2020	544	349	155,71%
2021	739	518	142,59%
2022	648	768	84,38%
2023	1.243	960	129,45%
2024	1.242	971	127,97%
2025 (até 31/07)	761	624	121,91%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

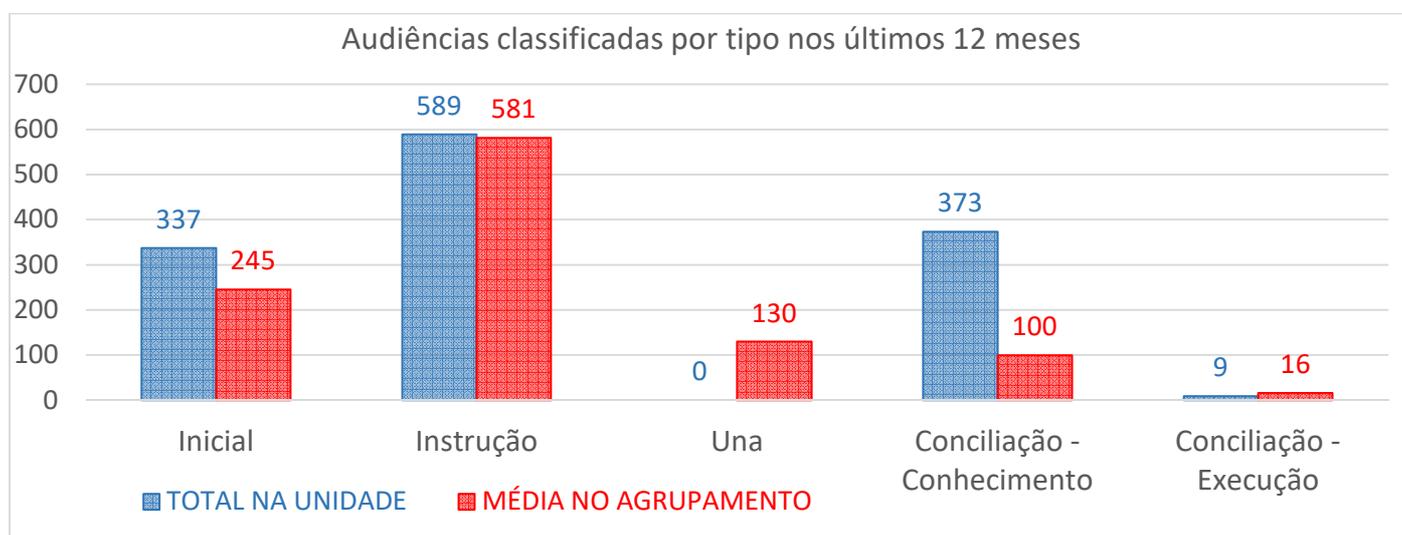
1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	520	604	86,10%
2019	550	470	117,06%
2020	160	103	155,12%
2021	407	314	129,80%
2022	391	465	84,09%
2023	488	515	94,75%
2024	569	523	108,76%
2025 (até 31/07)	328	329	99,63%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Carolina Hostyn Gralha	288	382	0	213	6	889
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	5	0	0	0	5
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	8	0	0	0	8
Rachel Werner	23	24	0	20	0	67
Rodrigo Machado Jahn	26	170	0	140	3	339
TOTAL NA UNIDADE	337	589	0	373	9	1.308
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	245	581	130	100	16	1.072



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I C P	I C P	I C	-
Tarde	-	I C P	I C P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	C P	-	-	-	-
Tarde	C P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fulvio Berwanger Amador em 25/08/2025)



Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que todas as audiências são designadas na modalidade mista, sendo permitido que as partes e procuradores compareçam por meio de videoconferência. Quanto às testemunhas, a regra é que comparecem presencialmente, exceto aqueles que residam fora da jurisdição ou estejam viajando. Nas segundas-feiras, são realizadas 6 audiências de conciliação e 8 audiências de prosseguimento. Nas terças, 6 iniciais ou de conciliação e 8 prosseguimentos. Na quarta, 6 iniciais ou de conciliação e 8 prosseguimentos. Nas quintas-feiras, de 13 a 15 iniciais ou conciliações.

São realizadas audiências para tentativa de conciliação na fase de conhecimento, principalmente nos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo. Nos processos que tramitam na fase de liquidação e de execução, informa o gestor, são designadas audiência para tentativa de conciliação sempre que vislumbrada possibilidade de acordo. Por fim, o Diretor informa que as audiências são designadas, como regra, de ofício.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que há transcrição dos depoimentos na ata de audiência, que raramente as audiências são gravadas e que não é utilizada a ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/10/2025	-	16/10/2025	-
Una Sumaríssimo	16/10/2025	29/09/2025	16/10/2025	29/09/2025
Instrução	29/10/2025	01/12/2025	28/10/2025	01/12/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	29/09/2025	16/10/2025	29/09/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	16/10/2025	29/09/2025
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fulvio Berwanger Amador em 25/08/2025)

O Diretor de Secretaria informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução que se encontram com audiência “*sine die*”. Ele salienta que todos os processos aptos à realização de instrução estão pautados e ressalta que alguns poucos que estão fora de pauta é porque estão sobrestados pelo tema 1389 do STF ou porque pende a conclusão da perícia médica.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle desses processos é realizado pelo painel dos juízes e/ou por planilha de controle interno da Unidade.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.003	141	14,06%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	305	37	12,13%
TOTAL	1.308	178	13,61%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 24,90%, percentual consideravelmente superior ao obtido nos últimos 12 meses. Verifica-se, portanto, uma positiva tendência de diminuição no índice, recomendando-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10%.



6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

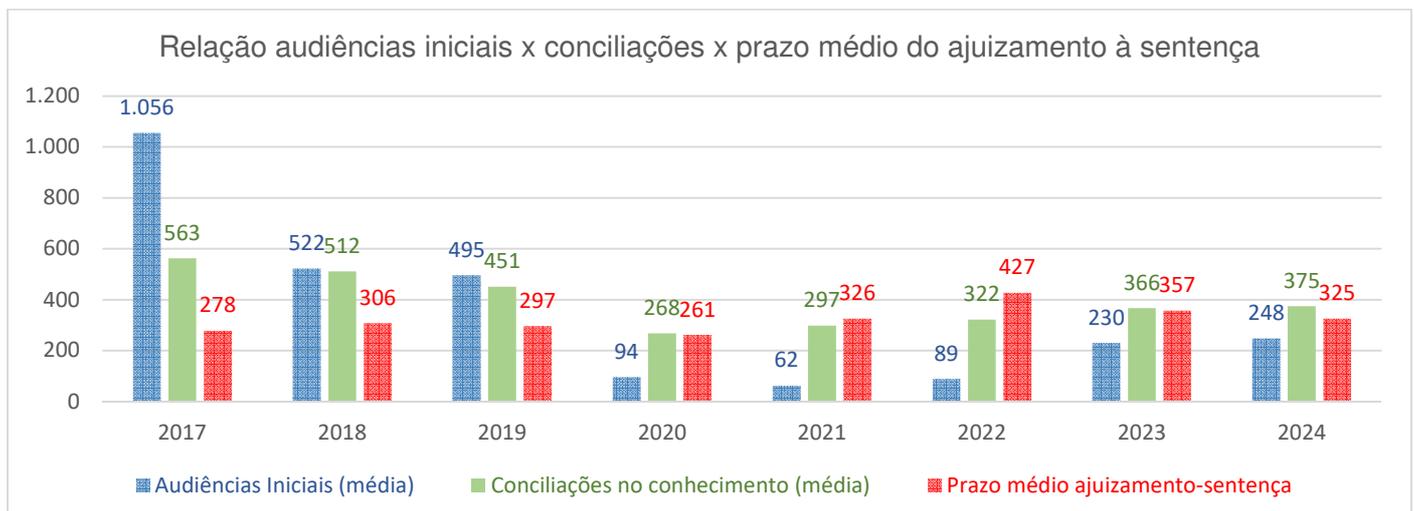
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:





Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

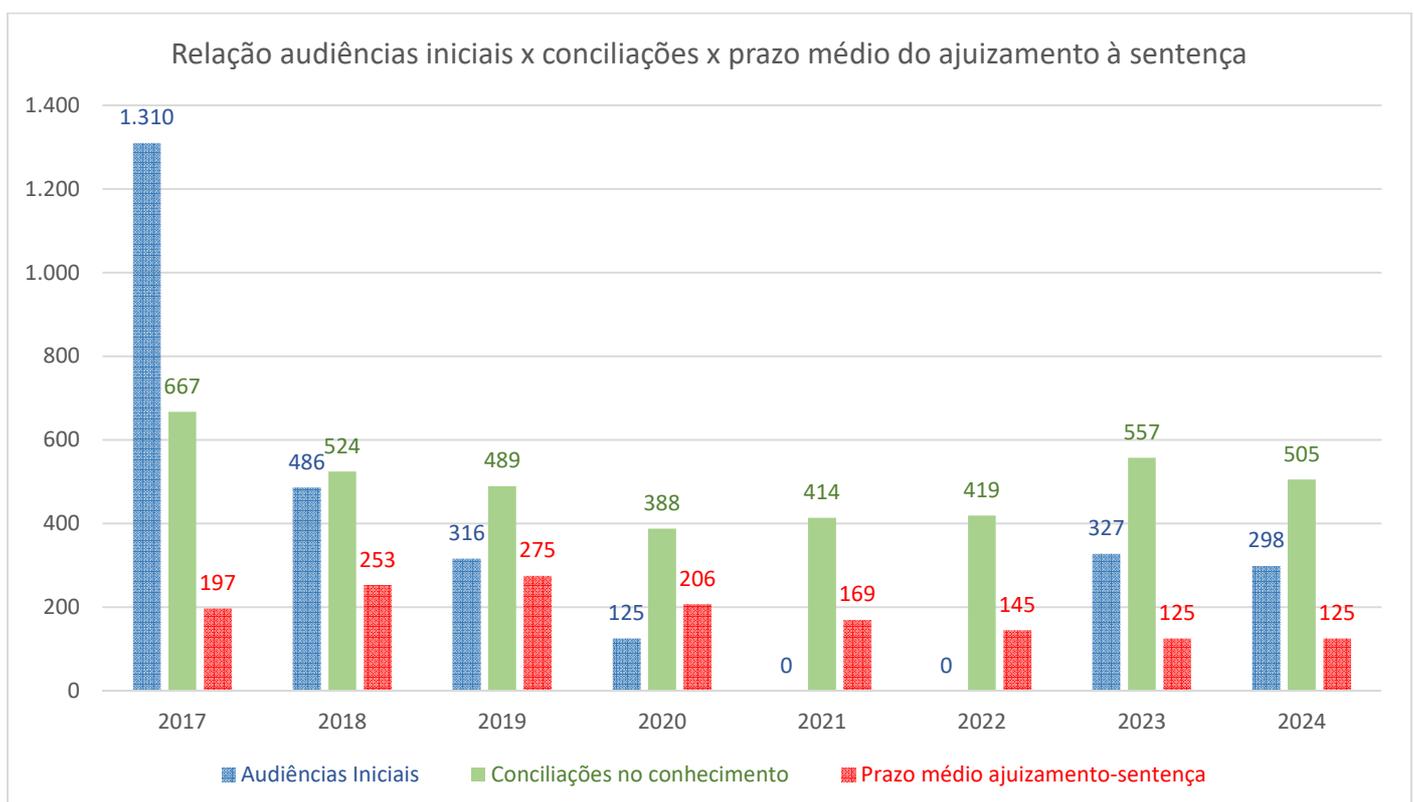
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.

- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

Na unidade ora correccionada, a Juíza Titular, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT, sendo que o gráfico específico da 1ª Vara do Trabalho confirma as conclusões acima apontadas.





Nos últimos dois anos, quando retomada a realização da audiência inicial pela Juíza Titular, o número de acordos realizados na fase de conhecimento aumentou e o prazo médio de tramitação do processo vem diminuindo. Os dados constantes do quadro 9.2.b evidenciam que os prazos médios do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução dos processos vinculados à J1 (tanto sumaríssimos como ordinários) são menores do que os do J2, o que reforça a conclusão quanto ao benefício da realização da audiência inicial.

Por outro lado, no ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Por sua vez, a Unidade apresentou em 2024 um excelente resultado, alcançando um prazo médio de 125 dias, prazo muito inferior à média do seu agrupamento, que foi de 275,60 dias, e também à média nacional.

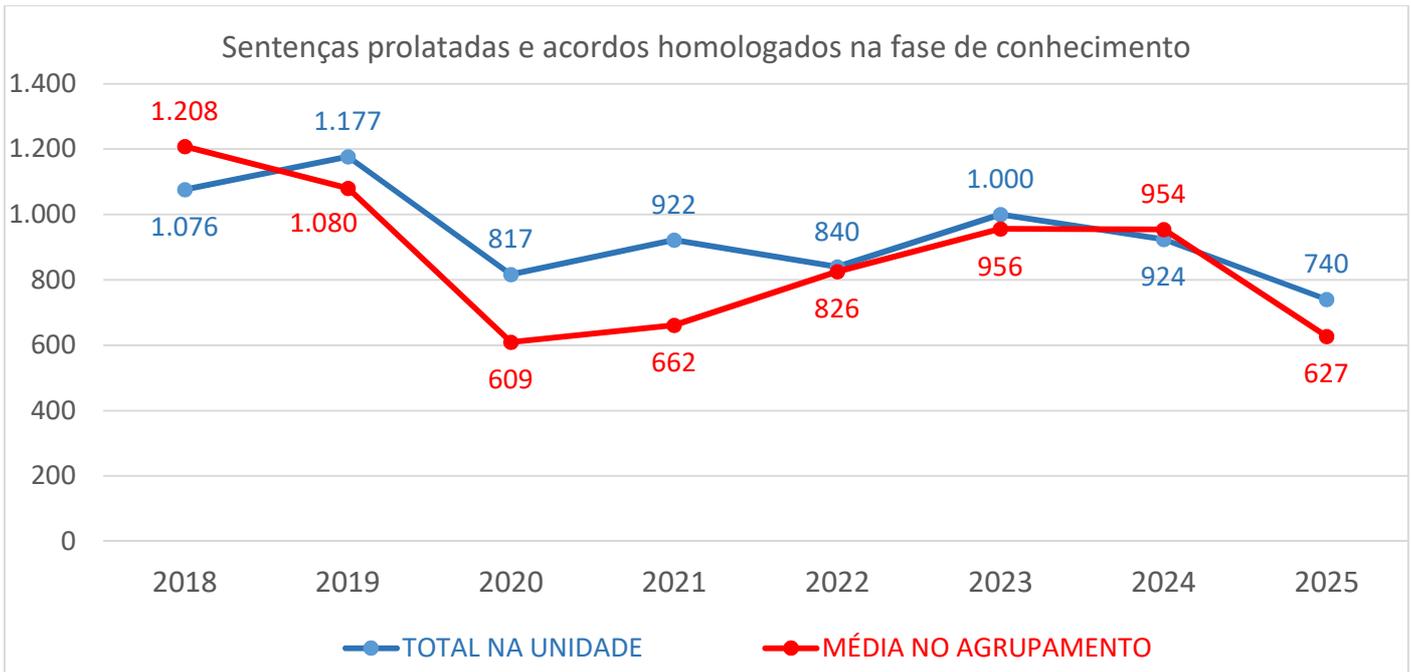
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a – RJ	212.661	341,45
02a – SP	434.014	151,67
03a – MG	199.246	148,03
04a – RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	923	125,18

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se, em relação ao J2, a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

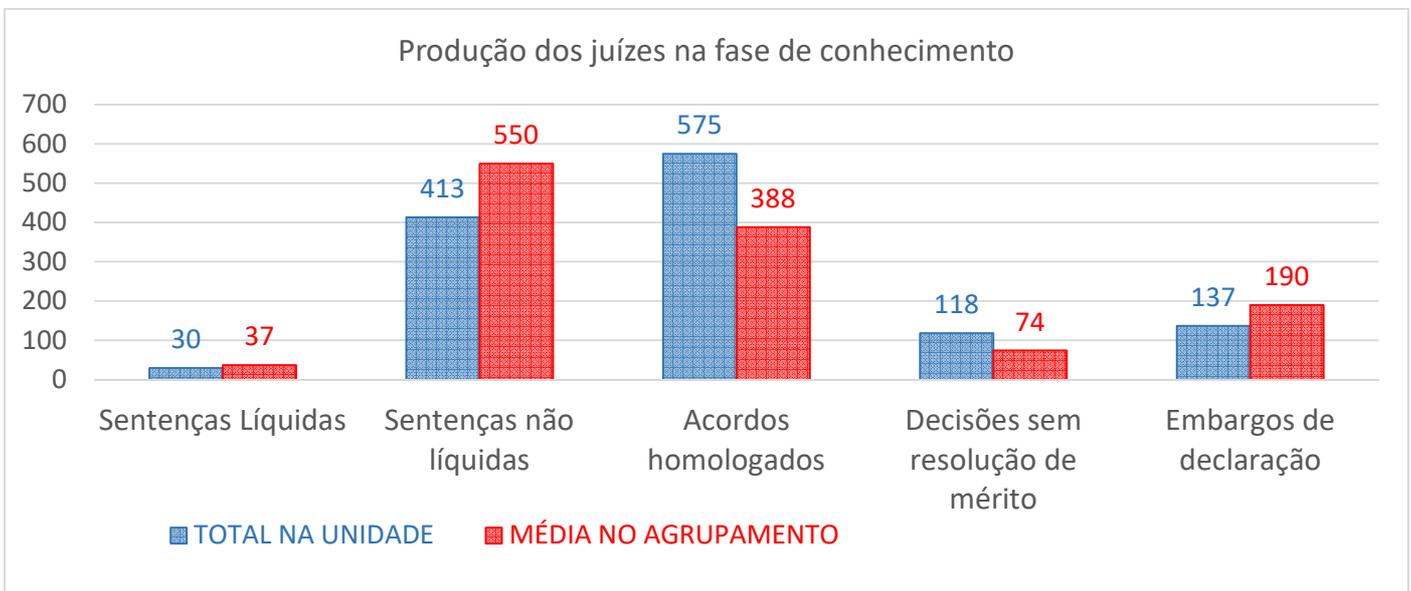
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	524	489	388	414	419	557	505	353
Julgamentos com resolução de mérito	483	598	328	383	382	401	374	281
Julgamentos sem resolução de mérito	69	90	101	125	39	42	45	106
TOTAL NA UNIDADE	1.076	1.177	817	922	840	1.000	924	740
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	627



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Carolina Hostyn Gralha	21	273	372	71	105
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	0	2	0	0
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	3	3	0	1
Rachel Werner	0	9	12	8	0
Rodrigo Machado Jahn	9	128	185	39	30
(Juiz não informado)	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	30	413	575	118	137
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	37	550	388	74	190





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

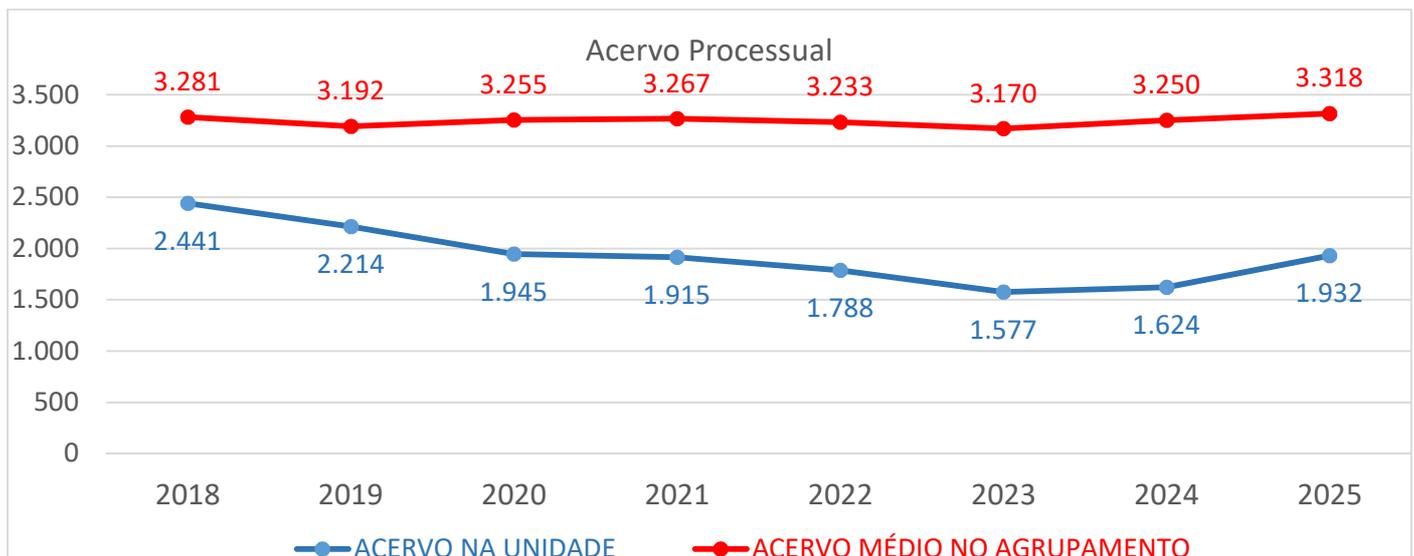
Conforme a consulta efetuada no dia 12/08/2025, referente aos dados computados até o dia 27/08/2025, às 00h16min, verifica-se que **não consta** nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	699	371	364	288	302	274	416	579
Pendentes de finalização no conhecimento	802	989	788	827	731	770	550	651
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	918	838	785	792	746	529	655	696
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	16	8	8	9	4	3	6
ACERVO NA UNIDADE	2.441	2.214	1.945	1.915	1.788	1.577	1.624	1.932
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.318

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

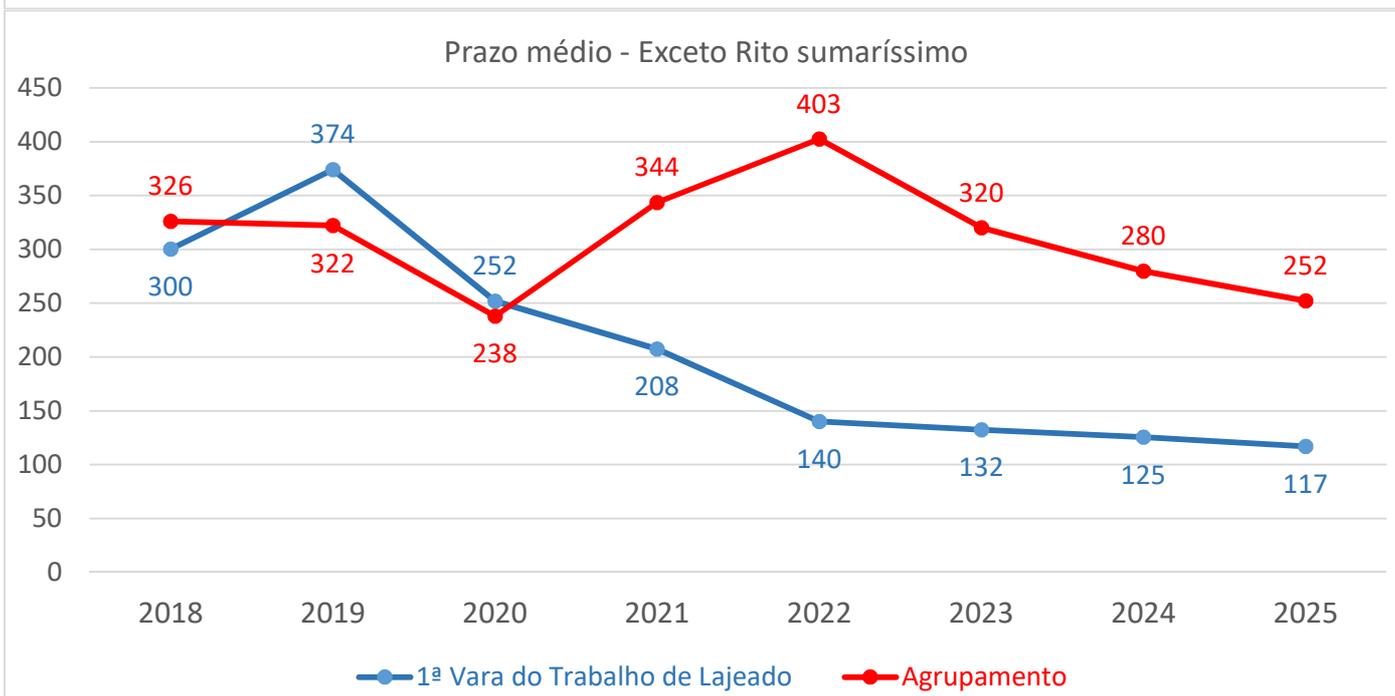
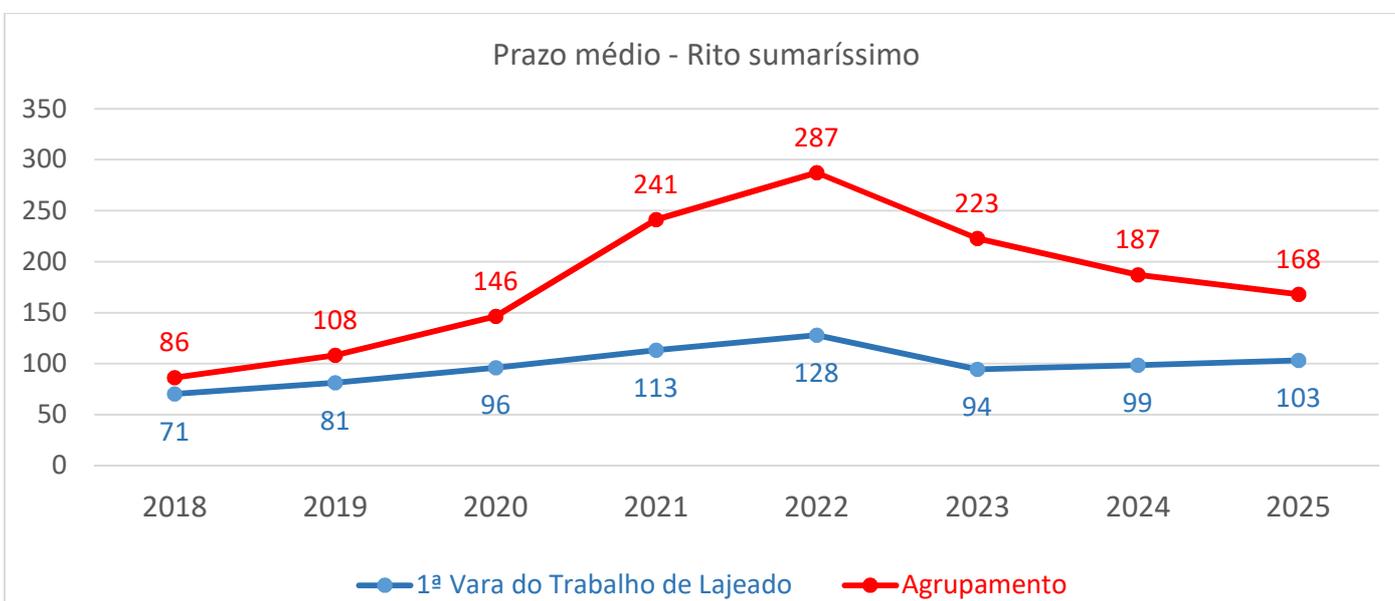


Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	71	81	96	113	128	94	99	103
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	168
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	300	374	252	208	140	132	125	117
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	252

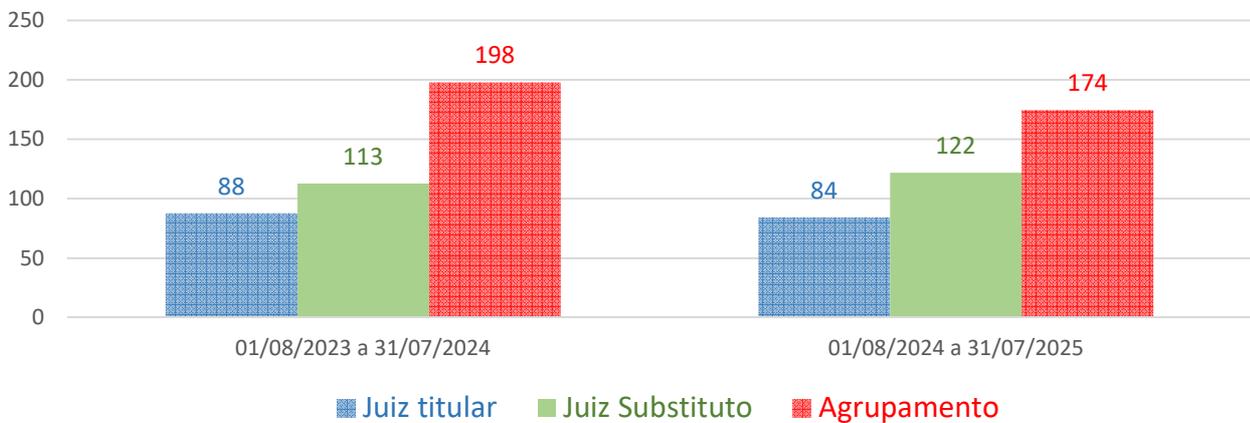




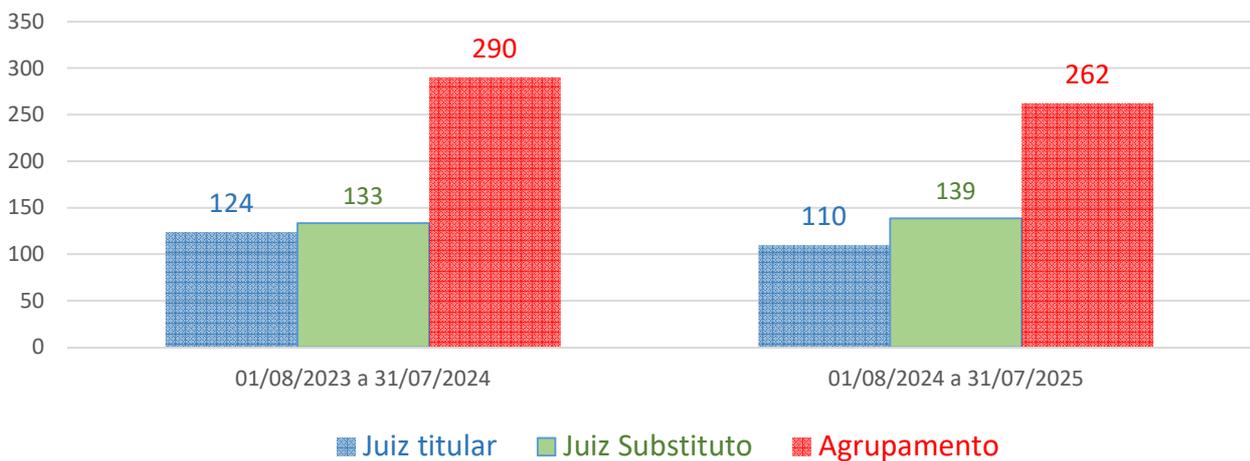
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	88	84	-3,90%
	Juiz Substituto	113	122	8,21%
	Agrupamento	198	174	-11,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	124	110	-11,31%
	Juiz Substituto	133	139	3,81%
	Agrupamento	290	262	-9,70%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

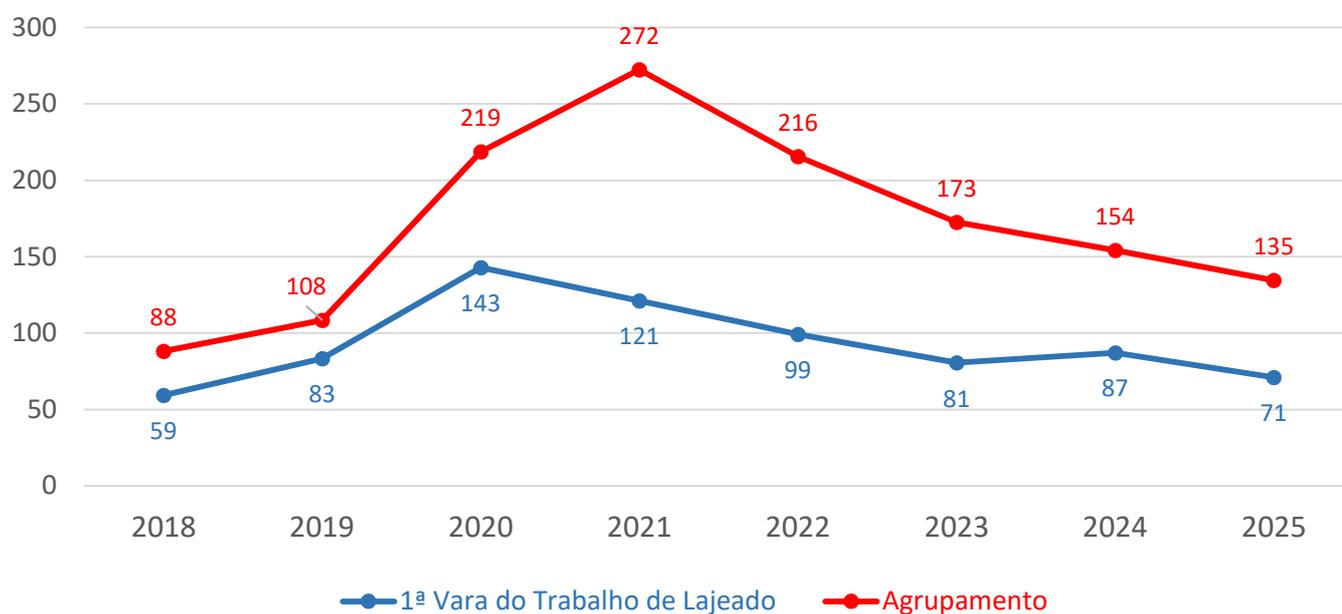


c) Idade média nos processos em instrução

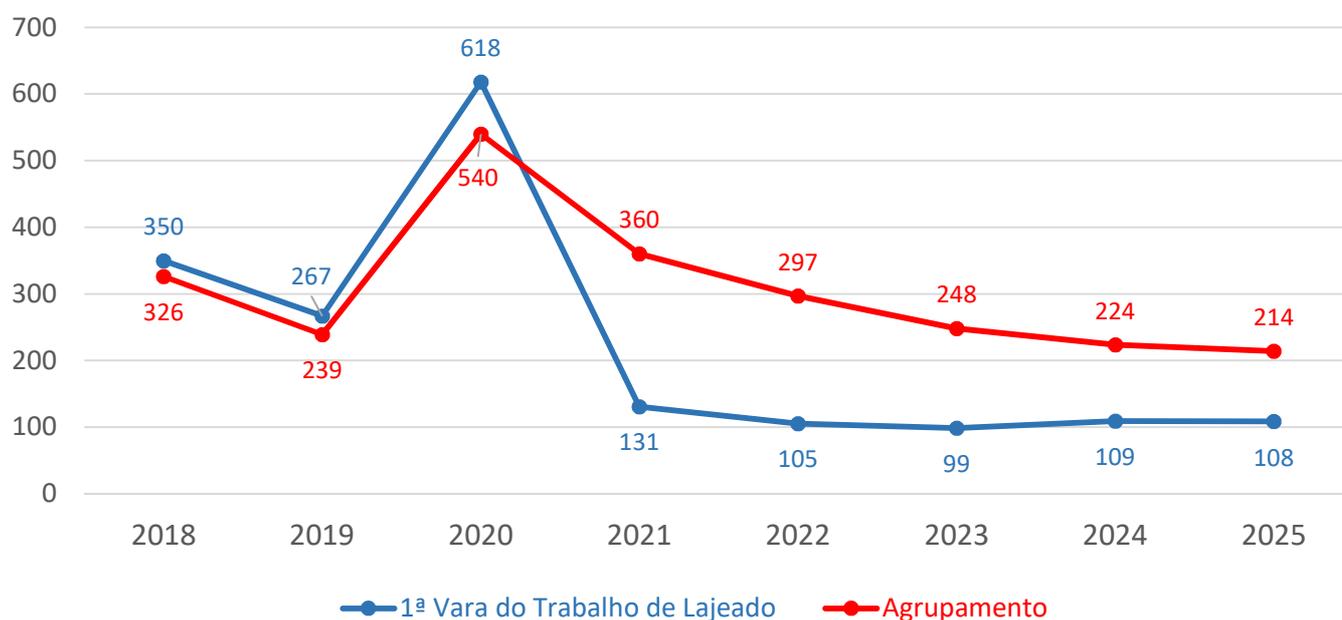
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	59	83	143	121	99	81	87	71
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	135
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	350	267	618	131	105	99	109	108
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	214



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



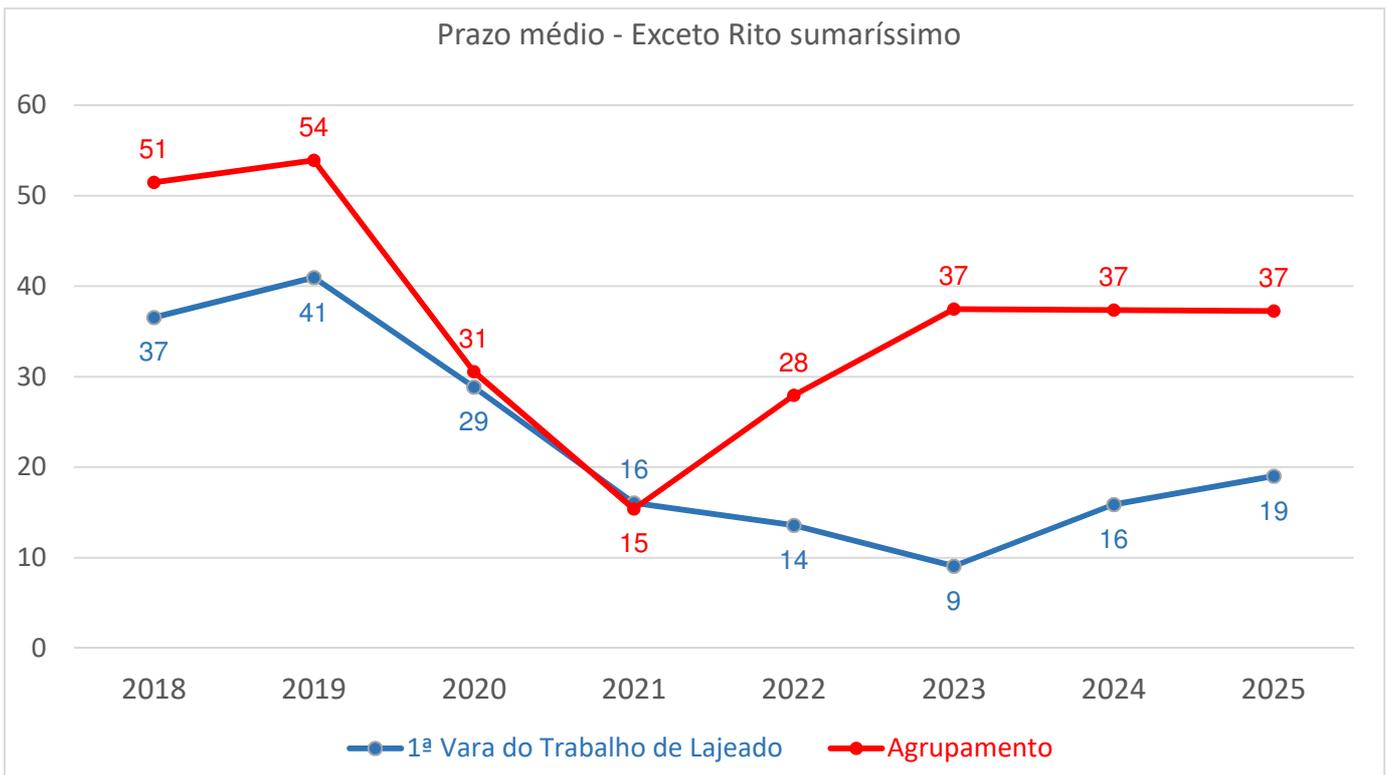
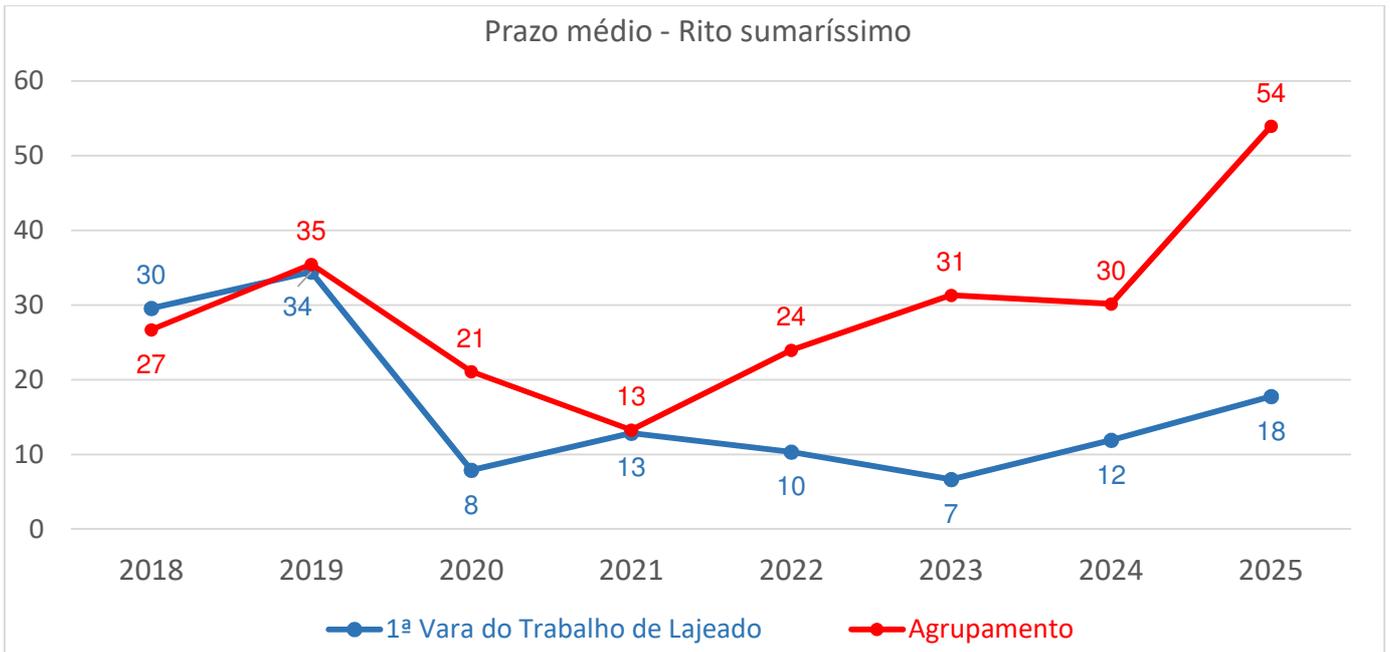
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

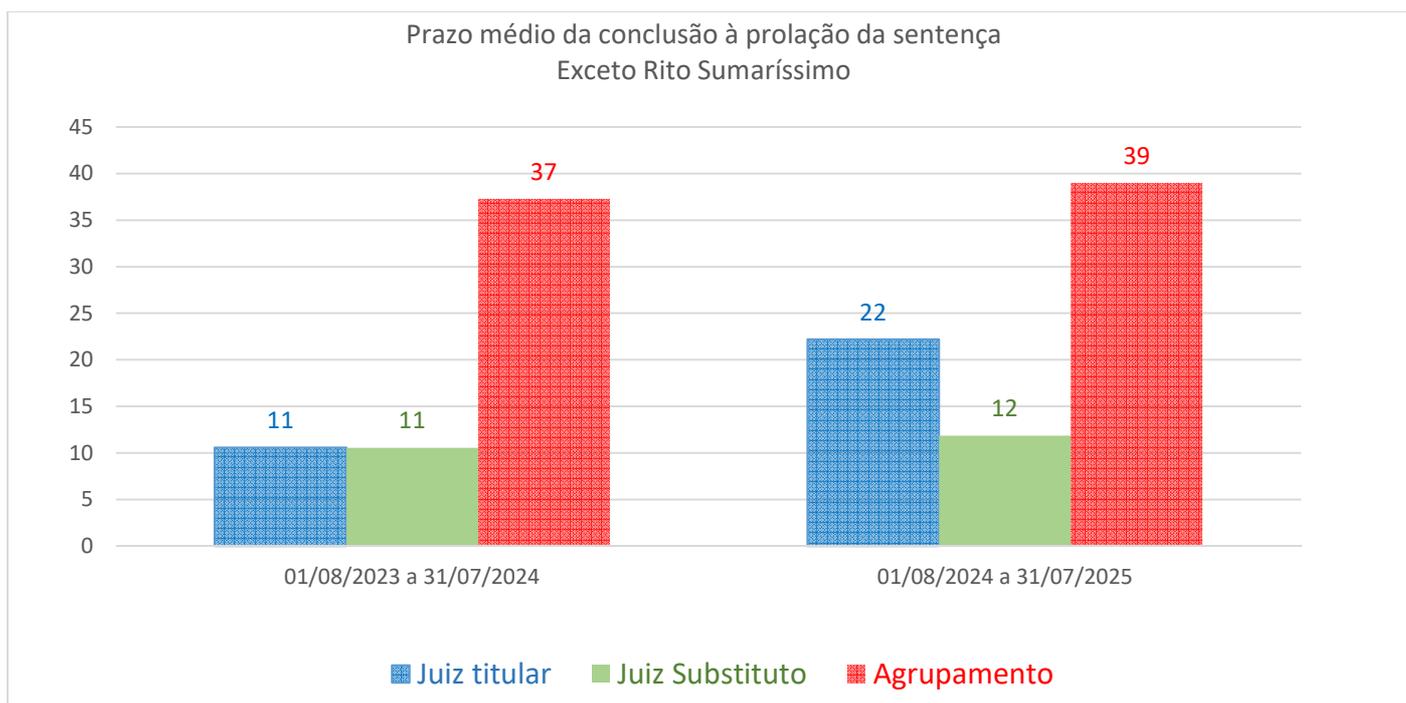
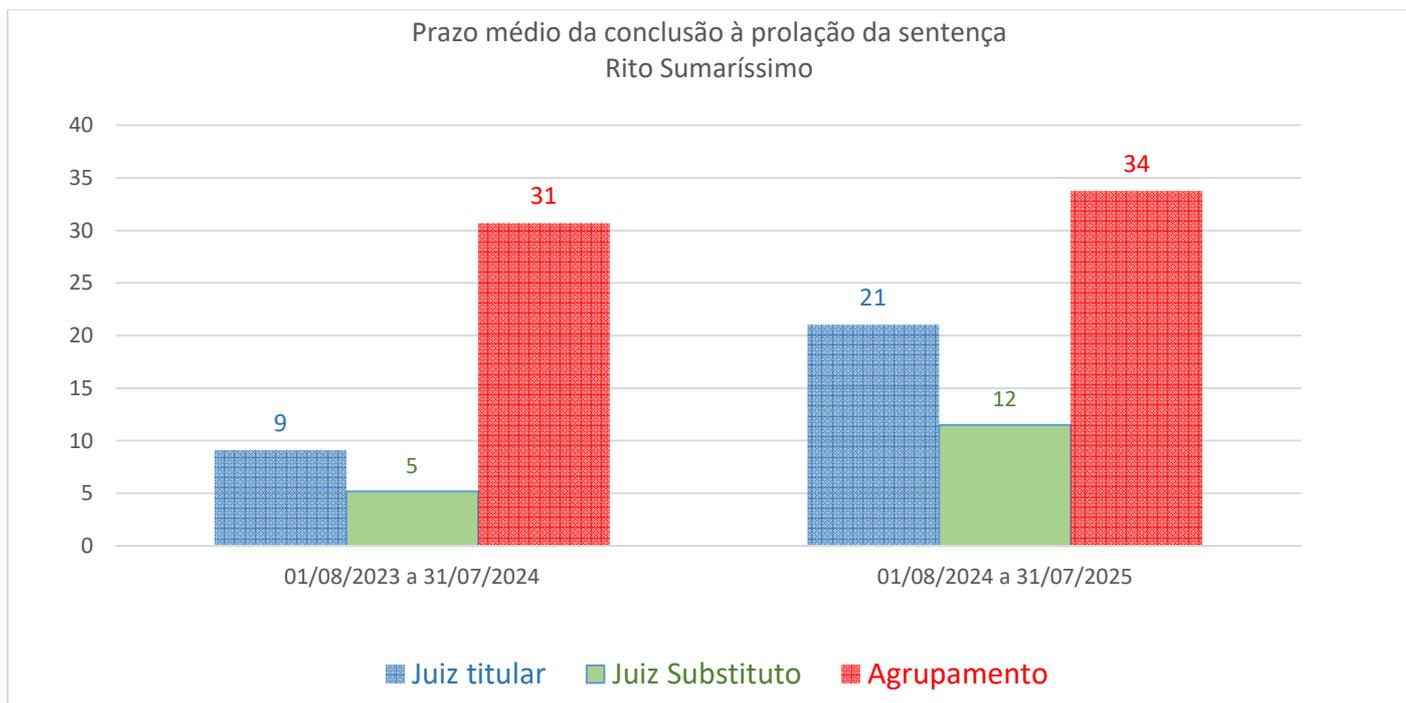
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	30	34	8	13	10	7	12	18
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	54
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	37	41	29	16	14	9	16	19
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	37



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

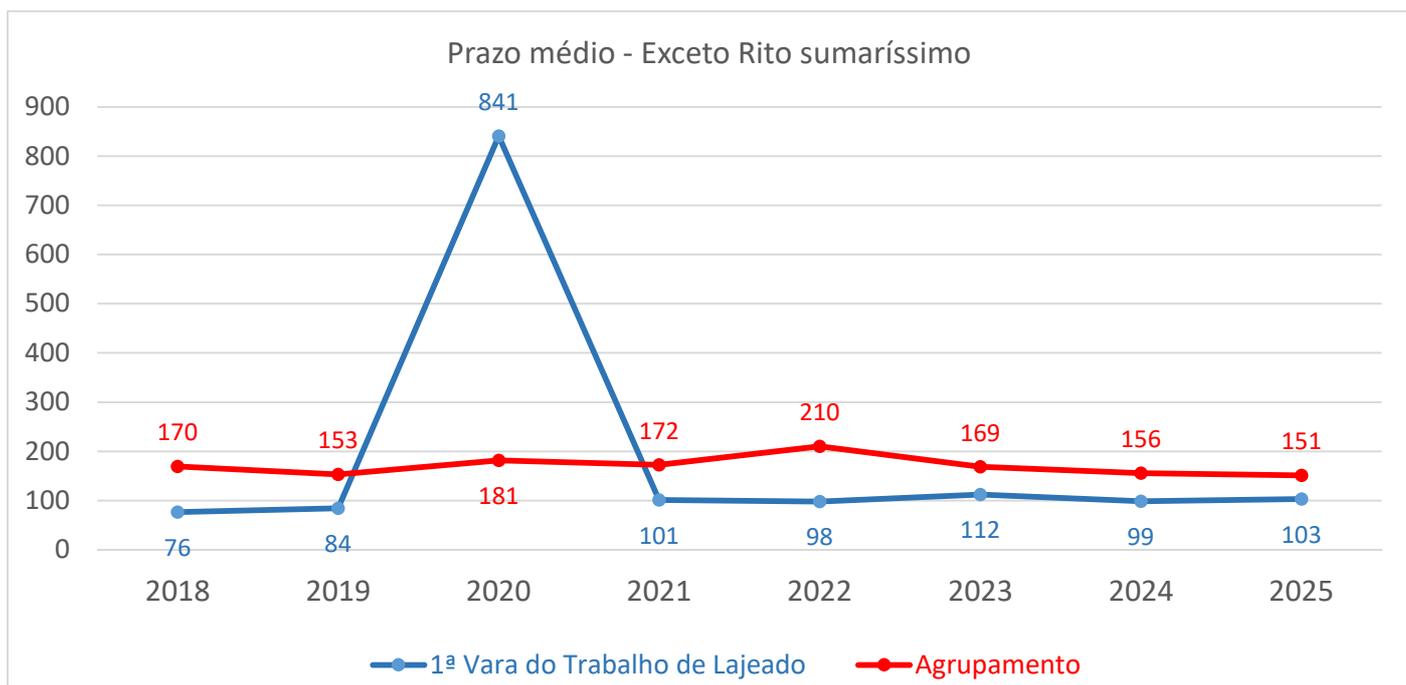
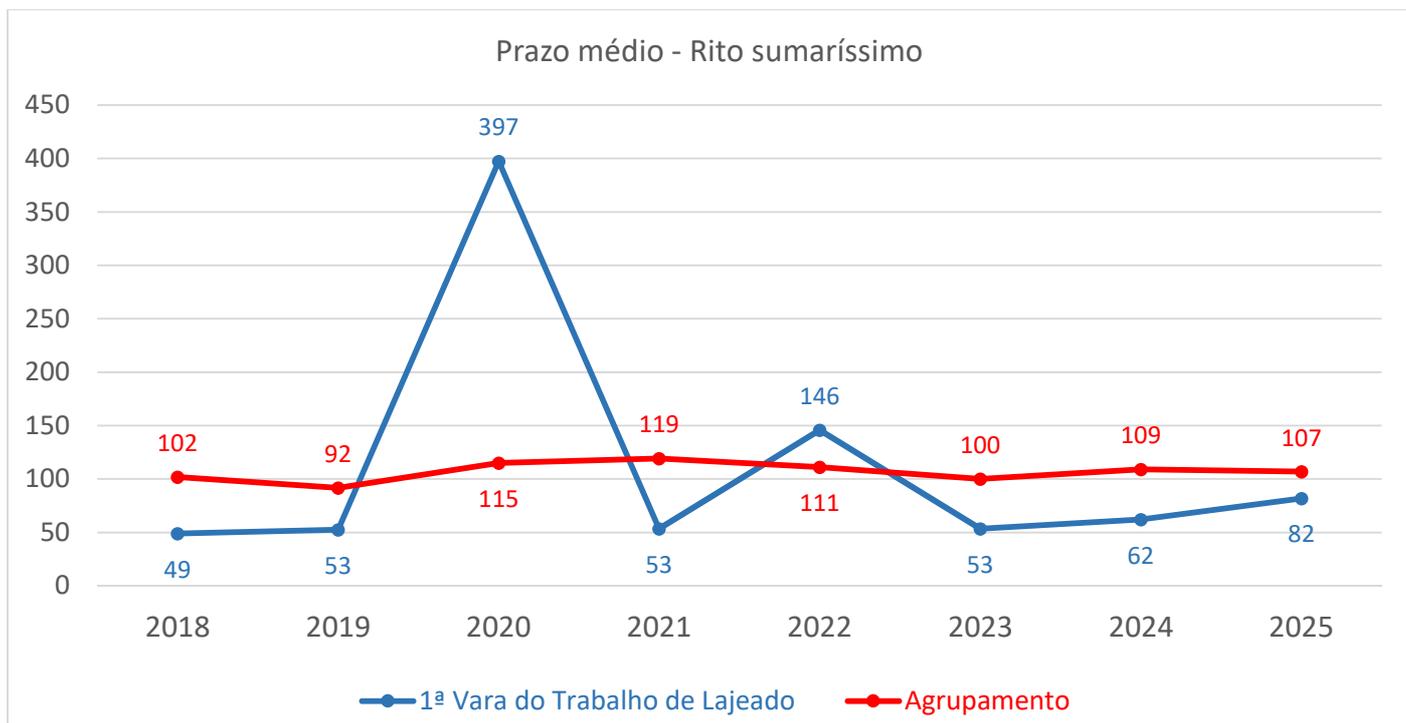
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			Variação
	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	
Sumaríssimo	Juiz Titular	9	21	131,50%
	Juiz Substituto	5	12	121,74%
	Agrupamento	31	34	10,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	11	22	109,87%
	Juiz Substituto	11	12	12,47%
	Agrupamento	37	39	4,60%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	49	53	397	53	146	53	62	82
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	107
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	76	84	841	101	98	112	99	103
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	151



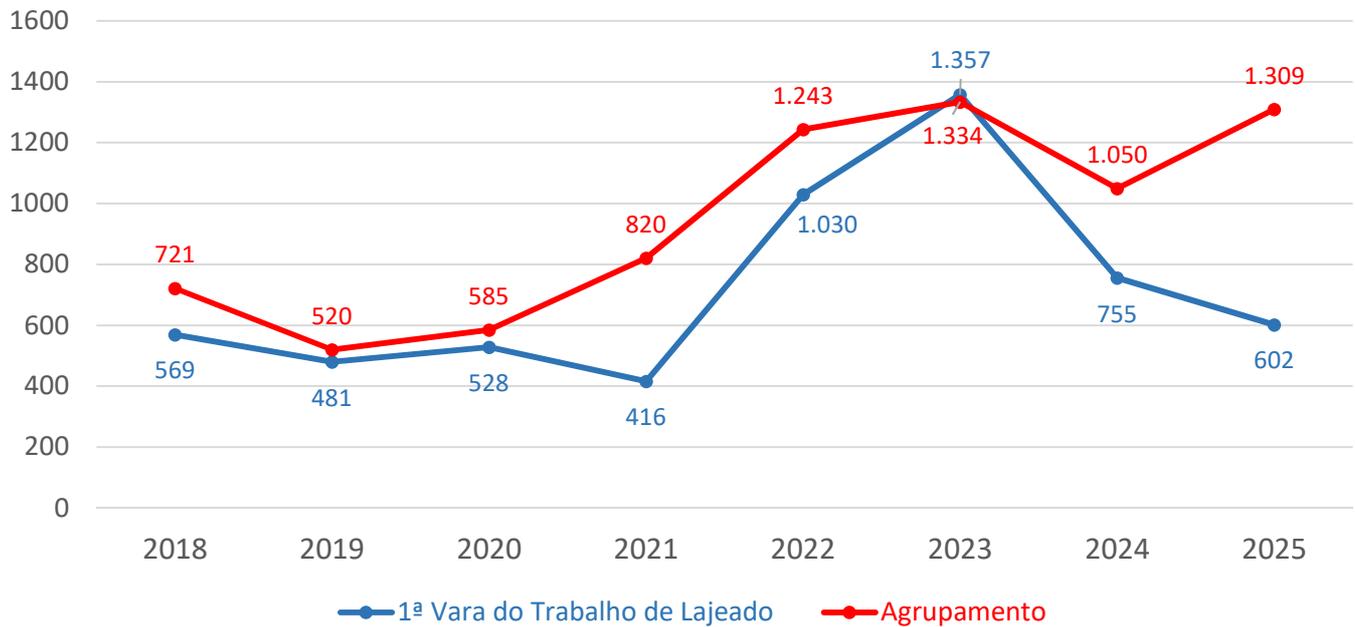
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

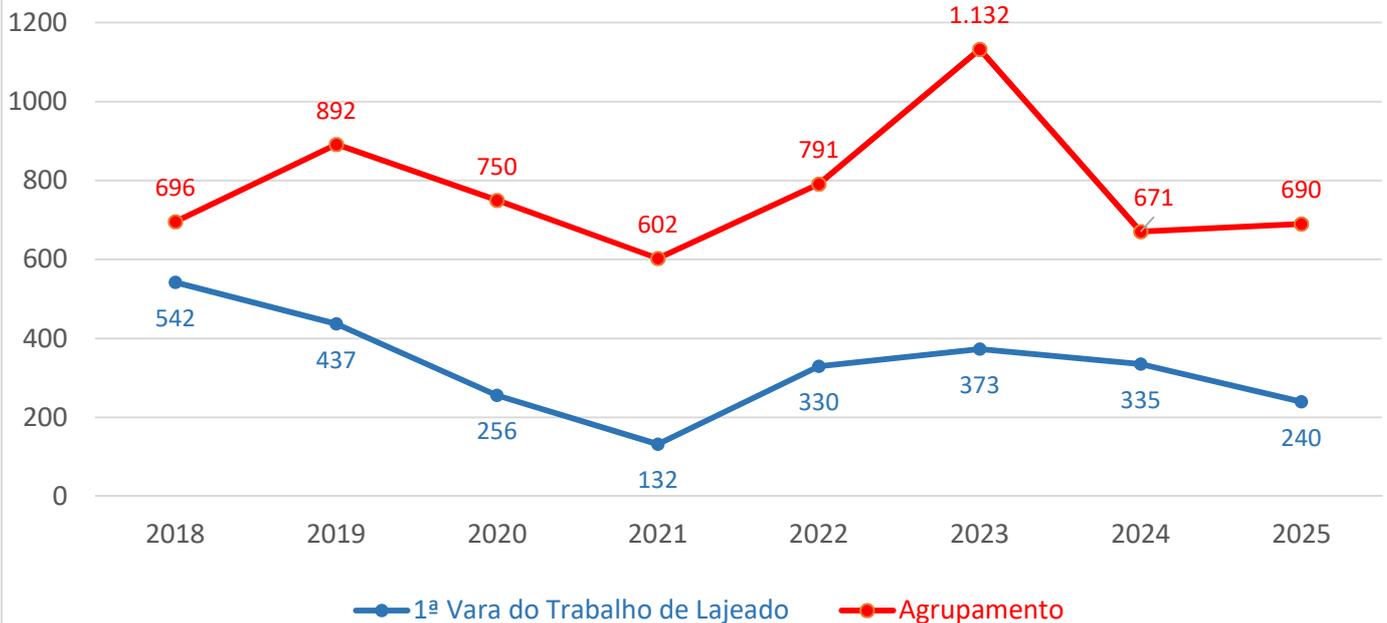
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	1ª VT de Lajeado	569	481	528	416	1.030	1.357	755	602
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.309
Ente Público	1ª VT de Lajeado	542	437	256	132	330	373	335	240
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	690



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



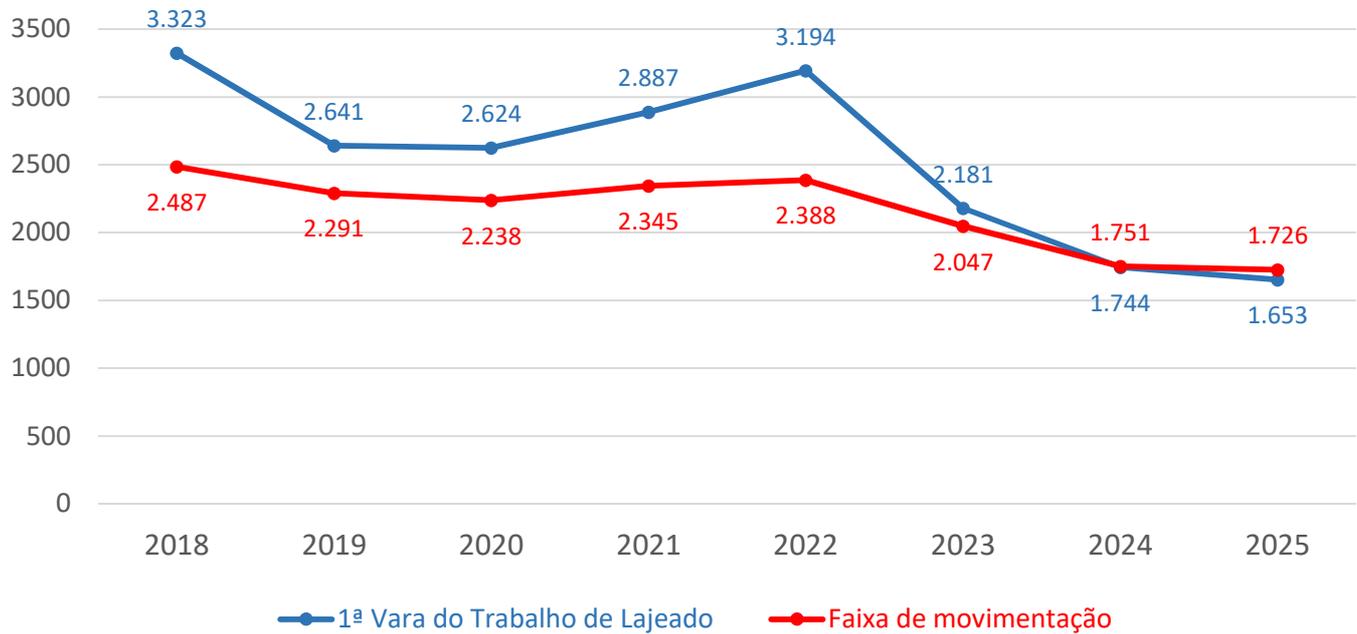
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

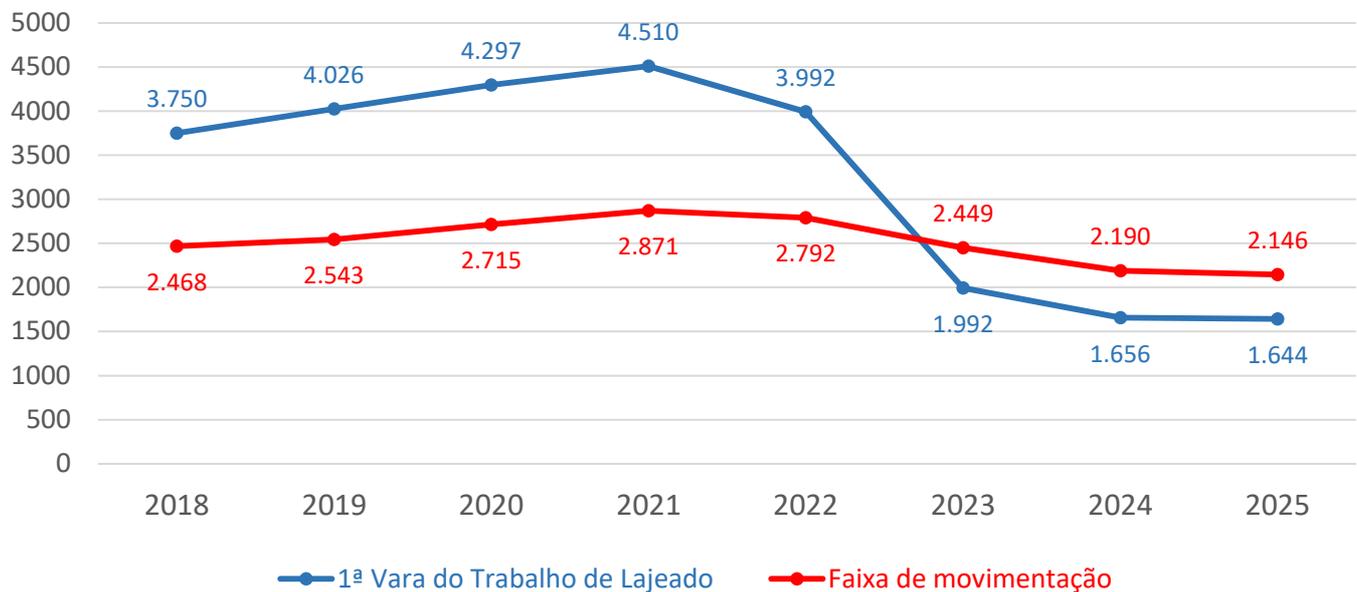
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	3.323	2.641	2.624	2.887	3.194	2.181	1.744	1.653
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.726
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	3.750	4.026	4.297	4.510	3.992	1.992	1.656	1.644
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.146



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



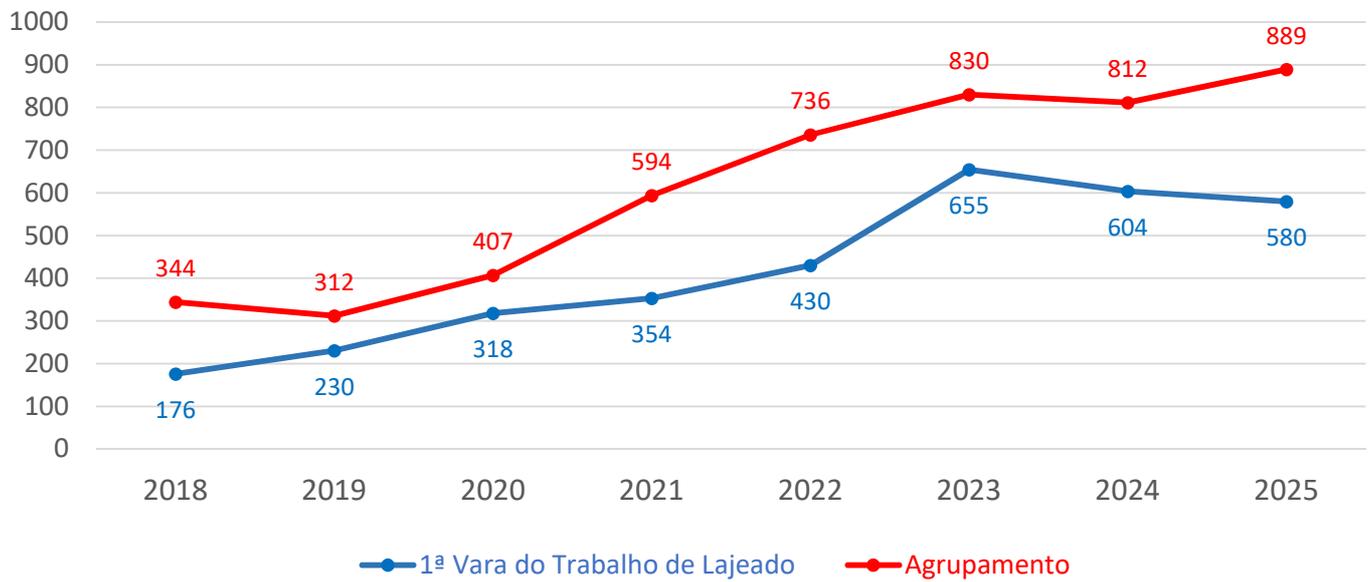
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

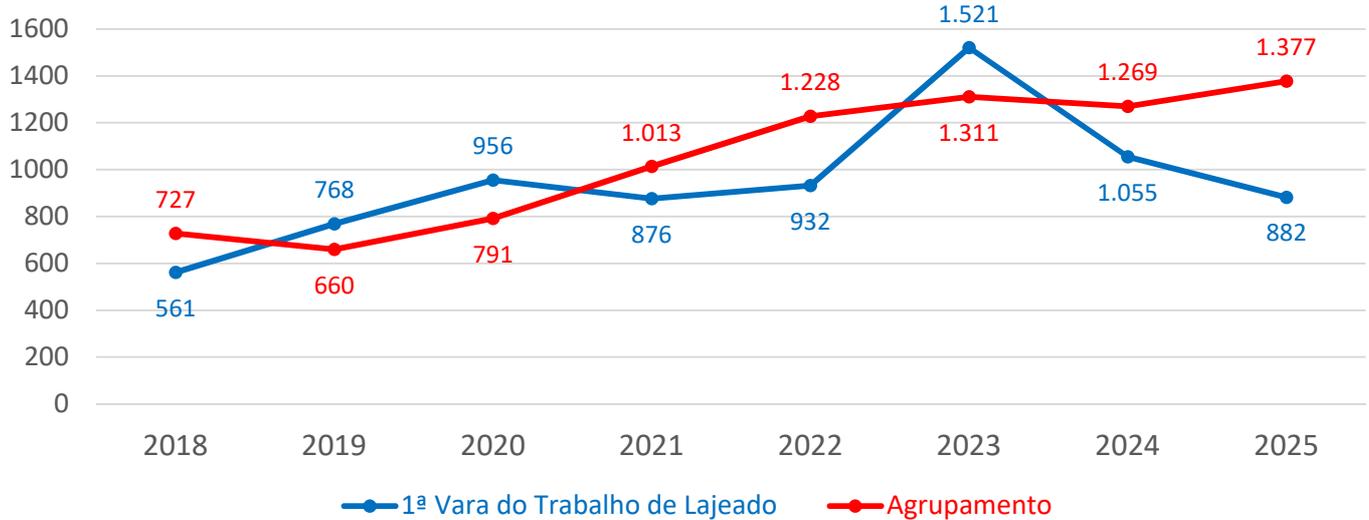
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	176	230	318	354	430	655	604	580
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	889
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Lajeado	561	768	956	876	932	1.521	1.055	882
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.377



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado alcançou a 8ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 402 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.058	920	1.059	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
29,84	< 40%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
303	303	282	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
2	2	2	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
51,8%	58,3%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	35,5%	26,8%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.



META 1/2025 CNJ				
Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial	
906	740	907	Indicativo de não cumprimento da meta	
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial		
36,8%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta		

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
272	265	7	250	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
56,56%	57,30%	38,00%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	26,8%	32,1%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, no dia **18/08/2025**, constam da tabela a seguir:



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	189	23/04/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Verifica-se que há 11 processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos com prazo vencido no GIGS para verificação de cumprimento dos acordos e verificação da possibilidade de arquivamento. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	133	17/01/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, aguardando apresentação de cálculos de liquidação, revisão para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se que há 33 processos com prazo vencido no GIGS e 03 processos sem GIGS de prazo.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	473	16/06/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 16/06/2025, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	243	14/07/2021
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e alguns processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	207	28/05/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	01	06/08/2025
Observações: constata-se a manutenção de 01 processo com minuta de decisão, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	13	29/07/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 29/07/2025.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	10	25/07/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 25/07/2025.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	12	25/07/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por		



conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Consta-se, contudo, que há alguns processos aguardando cumprimento de providências.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	05	29/07/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos repesados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	03	15/08/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente 03 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	05	15/08/2025

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **18/08/2025**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
08	0020007-55.2024.5.04.0771	29/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 08 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 29/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **19/08/2025** quando o acervo da Vara contava com 1205 processos em fase de conhecimento, 298 processos em fase de liquidação, 413 processos em fase de execução e 10840 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº0021033-85.2024.5.04.0772
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com solicitação à Vara deprecada do cancelamento da perícia e devolução da Carta Precatória, em 29/05/2025 (Id e27ed29).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a verificação sobre a devolução da Carta Precatória e o prosseguimento do feito, nos termos da sentença de Id fe7165a.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº0020550-58.2024.5.04.0771
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em 15/05/2025 (Id b7e00b2).	
Determinação: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da	



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

2 **Processo nº 0020029-79.2025.5.04.0771**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão (Sisbajud, renajud, CNIB), em 30/06/2025 (Id 47fa33a), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº0020022-29.2021.5.04.0771**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão do oficial de justiça devolvendo o mandado e ficando no aguardo de eventuais novas determinações, em 20/07/2025 (Id 6bade6c).

Determinação: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2 **Processo nº0020962-33.2017.5.04.0771**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão do Diretor de Secretaria em 08/01/2025 (Id bbba181), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 3dfdd1d.

3 **Processo nº0020258-63.2022.5.04.0021**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão do Diretor de Secretaria em 07/10/2024 (Id 92b5d70), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 18/08/2025 e correspondem a 16 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 08/02/2023 e 08/02/2024. No fluxo de sobrestamento há 243 processos, remetidos entre 14/01/2021 e 18/08/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Em relação aos processos arquivados provisoriamente, recomenda-se a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como em relação ao protocolo da Unidade.

A Unidade informou a existência de 113 processos aguardando inclusão em pauta.

Não havia processos pendentes de cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos).

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 05 para 10 pendências.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira. A atribuição dos responsáveis do processo ocorre da seguinte forma: servidores que têm função comissionada ou que são analistas, são responsáveis por dois finais; os técnicos que não têm função comissionada são responsáveis por um final. Como a distribuição dos processos ocorre por finais, raramente a Unidade utiliza o GIGS para atribuir atividades ou prazos. Os cumprimentos são realizados imediatamente após a assinatura dos despachos e decisões, pelos responsáveis pelo processo. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado e ele é realizado pelo final do processo. Por fim, o Diretor ressalta que todos os processos têm algum servidor responsável, de acordo com o final.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção não havia notificações, tampouco ofícios pendentes de expedição. O Diretor observa que as notificações são realizadas de forma automática, após a assinatura do despacho, com exceção daquelas em que a parte não está representada por advogados. Nestas e nos ofícios, o cumprimento ocorre logo após a assinatura do despacho, no mesmo dia ou, no máximo, no dia seguinte.

Na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, o Diretor informou que não existiam mandados, autorizações judiciais, precatórios ou requisições de pequeno valor a serem expedidos. O gestor observou que o cumprimento ocorre logo após a assinatura do despacho, no mesmo dia ou, no máximo, no dia seguinte.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo protocolo.

Os alvarás são expedidos assim que a parte informa o pagamento; enquanto aqueles referentes a acordos, em regra, têm previsão de pagamento diretamente na conta dos advogados, mas quando há previsão de depósito judicial, o alvará é expedido assim que a parte informa o pagamento. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre antes do arquivamento do processo, sendo liberado eventual saldo à reclamada, se não houver outras execuções em andamento.

Os alvarás a serem expedidos e os alvarás expedidos são controlados pelo protocolo das guias. Informa o Diretor que, como o trabalho é por carteira, todos os servidores expedem alvarás, ressaltando que são expedidos, conferidos e assinados alvarás todos os dias.

No dia 18/08/2025 foi constatado o total de 13 (treze) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 29/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 18/08/2025 foi constatado o total de 08 (oito) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 29/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 18/08/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020298-55.2024.5.04.0771, 0021030-36.2024.5.04.0771, 0020770-90.2023.5.04.0771, 0020678-78.2024.5.04.0771 e 0020251-81.2024.5.04.0771.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As restrições efetivadas no curso da execução do processo são realizadas por meio dos sistemas eletrônicos por todos os servidores, de acordo com o final do processo.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem cerca de 05 (cinco) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são arquivadas definitivamente, por se tratarem de reuniões antigas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec sempre que constatado o vencimento do prazo para pagamento; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 18/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.



A análise dos painéis da Unidade demonstra, no Sistema GPrec, pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 19 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada antes do arquivamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$14.623.458,19	39,93%
Decorrentes de Acordo	R\$8.413.958,43	22,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$13.585.923,90	37,10%
TOTAL	R\$36.623.340,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$289.243,93	11,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.876.212,21	71,50%
Imposto de renda arrecadado	R\$458.525,34	17,47%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.623.981,48	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020528-97.2024.5.04.0771	16/06/2025	CM DE LAJEADO	Mandado	10	44
2	0020131-77.2020.5.04.0771	20/06/2025	CM DE LAJEADO	Mandado	10	41
3	0020969-78.2024.5.04.0771	01/08/2025	CM DE LAJEADO	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/07/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 185 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Lajeado; destes, 79 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 106 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (86,76%) foi inferior à média do Agrupamento 3 (97,03%), composto pelas Unidades do Interior com média de 1.001 a 1.500 casos novos. Ademais, nesse mesmo período, o número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) superou o número de processos solucionados, de forma que o número de processos pendentes de solução no conhecimento avançou de 274, em 31/12/2023, para 416, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 31/07/2025 apontam novo avanço no saldo de processos pendentes no conhecimento para 579 processos, número inferior à média do seu agrupamento que era de 703 processos na mesma data.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade avançou de 94 dias, em 2023, para 99 dias, em 2024. Os dados parciais de 31/07/2025 apontam novo aumento no prazo para 103 dias, lapso ainda inferior à média do Agrupamento, que registrou média de 168 dias. Por sua vez, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução caiu de 132 dias, em 2023, para 125 dias, em 2024. Ademais, os dados parciais de 2025 indicam nova redução do prazo para 117 dias, lapso inferior à média do Agrupamento em 135 dias. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em



31/07/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade de 71 dias, tempo 63 dias menor que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era de 108 dias, lapso 106 dias mais célere na comparação com o seu Agrupamento.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se aumento no saldo de processos pendentes de finalização em 2024. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 529 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número avançou para 655 processos (aumento de 23,82%). Outrossim, os dados colhidos em 31/07/2025 apontam nova elevação no saldo de processos em cumprimento de sentença para 696, número ainda bem inferior à média do seu Agrupamento (1.731 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, foi verificado um recuo de 1.357 dias, em 2023, para 755 dias, em 2024. Ademais, nos sete primeiros meses de 2025 esse prazo novamente recuou para 602 dias, média inferior à do seu Agrupamento que alcançou a média de 1.309 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 373 dias, em 2023, para 335 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 31.07), apontam nova redução desse prazo para 240 dias, tempo abaixo da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 690 dias. Finalmente, quando analisado o tempo médio do acervo de processos tramitando na execução forçada em 31/07/2025, no rito sumaríssimo a unidade apresentava um acervo com 1.653 dias, tempo inferior ao do seu Agrupamento que registrava uma média de 1.726 dias, enquanto no rito ordinário, o acervo apresentava uma idade média de 1.644 dias, lapso 502 dias inferior ao do Agrupamento 3 (2.146 dias).

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Unidade registrou 1.308, número 22% superior à média do Agrupamento (1.072). Destaca-se que a Unidade realizou 37% mais audiências iniciais na comparação com seu agrupamento, o que indica que é adotado o rito previsto no artigo 847 da CLT.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (31/07) apontam tendência de cumprimento de todas as metas. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado alcançou a 8ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 402 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por carteira.

O Diretor informa que há dois servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade, não relatando quaisquer dificuldades quanto à dinâmica do trabalho.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas, com designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. Não se verifica represamento em nenhuma das tarefas, evidenciando-se regularidade nos fluxos das tarefas do PJe.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), em razão do entendimento do Juízo.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou e solicitou *“a colocação de portão eletrônico no estacionamento ao lado do prédio, cujo terreno pertence ao Tribunal. A colocação do portão eletrônico é medida que aumentará a segurança dos(as) magistrados(as) e servidores que acessam o prédio por este estacionamento.”*



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7 e 9.2.b, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção, pelo J2, do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJE e da efetividade na tramitação dos processos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos **registros no GPrec**.

Execuções reunidas – Arquivamento definitivo: Determina-se, doravante, a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: Determina-se a observância ao art. 122, §§ 1º e 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria solicita a colocação de um portão eletrônico no estacionamento ao lado do prédio, cujo terreno pertence ao Tribunal, justificando que essa instalação é uma medida que aumentará a segurança dos(as) magistrados(as) e servidores que acessam o prédio por esse estacionamento.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correicional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado no dia **03/09/2025, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Ronaldo Eckhardt (OAB/RS nº 55.617), Presidente da OAB local, Luis Fernando Cardoso de Siqueira (OAB/RS nº 33.426), Bruno da Silveira (OAB/RS nº 93.460), Marcia Helena Somensi (OAB/RS nº 47.343), Presidente da SATERGS, e Débora Menezes da Rosa (OAB/RS nº 73.375). Na oportunidade, ressaltaram a excelente relação dos advogados com os magistrados do Foro de Lajeado, que se mostram sempre cordiais e acessíveis, destacando também a conduta tranquila e pacífica na sala de audiências. Tal postura, segundo os advogados, é fundamental, inclusive para o alcance de diversas conciliações, demonstrando a excelência do trabalho desenvolvido pelos juízes que atualmente compõem o Foro. Por fim, ressaltaram o bom atendimento e cordialidade da equipe de servidores, enfatizando o ótimo funcionamento das Varas do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carolina Hostyn Gralha, pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo Machado Jahn, pelo Diretor de Secretaria, Fulvio Berwanger Amador, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região